



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Corenel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14 620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

LEI Nº 2717

De 10 de Novembro de 1993

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 50.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

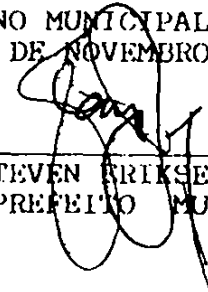
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), à seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
01 SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
4120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CLASSIF.FUNCIONAL PROGRAMATICA 03.08.042.1.04
CR\$ 50.000,00 - FICHA 025

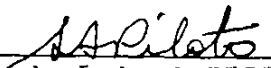
ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
10 DE NOVEMBRO DE 1993.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente


Projeto de Lei nº 2529
Autógrafo nº 113/93